Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.447, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina o horário de funcionamento do Centro Unificado de Artes e Esportes – CEU, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando adequar o horário de atendimento do Centro Unificado de Artes e Esportes – CEU, aos anseios da população que utiliza, diariamente, o local,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de funcionamento do Centro Unificado de Artes e Esportes – CEU, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como sendo das 7h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração